

**PROJETO DE LEI N.º 1892, DE 27 DE JULHO DE 2021**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0085.1.063 - Convênio Patrulha Agrícola e Implementos

4.4.90.52.00.00(0001) Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00(1200) Equipamentos e Material Permanente R\$ 320.000,00

**TOTAL .....** R\$ **350.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de Convênio com Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 320.000,00 e por Excesso de arrecadação como contrapartida o valor de R\$ 30.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBOM  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1858/2021.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1892/2021.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, recursos na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 320.000,00.

O recurso acima descrito será usado para realizar a aquisição de Patrulha Mecanizada - Caminhão caçamba de no mínimo 245 CV, caçamba de 12 m<sup>3</sup>.

Esses equipamentos serão pagos com verba distribuída pelo Deputado Giovani Cherini, mais uma contrapartida do Município, valores descritos no Projeto de Lei.

Sabem os Senhores Vereadores que a Agricultura Leo Boqueirense necessita da busca constante de alternativas para diversificação da produção e atividades desenvolvidas, uma vez que hoje existe predominância na cultura do tabaco. Com a diversificação o Município irá proporcionar oportunidades paralelas e conseqüentemente maiores renda e desenvolvimento aos produtores do Município. O presente Projeto tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e ampliar assim a produtividade das propriedades rurais oportunizando alternativas de renda e incremento das unidades produtoras.

Esperamos assim melhora considerável das condições de trabalho dos produtores em geral (Soja, leite, Fumo, feijão, milho e outras culturas), aproveitando assim o potencial existente, geração de emprego e renda e abertura de novos campos de trabalho a população.

Diante destes ajustes, que são necessários serem feitos no orçamento, deixamos o presente Projeto de Lei para ser apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal